



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 24, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; o não funcionamento do sistema SIGeleição da Ufersa; a necessidade de continuidade do serviço público, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo das comissões eleitorais designadas para realizar a escolha das Coordenações dos cursos de graduação, conforme abaixo especificados:

I – Comissão Eleitoral para realizar a escolha da Coordenação do Curso de Biotecnologia - Portaria Nº 270, de 6 de dezembro de 2021, da Prograd;

II - Comissão Eleitoral para realizar a escolha da Coordenação do Curso de Engenharia de Petróleo - Portaria Nº 7, de 13 de janeiro de 2022, da Prograd;

III – Comissão Eleitoral para realizar a escolha da Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - Portaria Nº 8, de 13 de janeiro de 2022, da Prograd;

IV - Comissão Eleitoral para realizar a escolha da Coordenação do Curso de Letras – Libras - Portaria Nº 9, de 13 de janeiro de 2022, da Prograd;

V - Comissão Eleitoral para realizar a escolha da Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica – Campus Caraúbas - Portaria Nº 10, de 14 de janeiro de 2022, da Prograd;

VI - Comissão Eleitoral para realizar a escolha da Vice-Coordenação do Curso de Engenharia Civil – Campus Angicos - Portaria Nº 11, de 18 de janeiro de 2022, da Prograd;

Art. 2º As Comissões acima descritas terão um acréscimo de prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Após finalizar o processo eleitoral, as Comissões deverão encaminhá-lo, via SIPAC, à Pró-Reitoria de Graduação, juntamente com toda documentação obrigatória, atentando para as orientações disponíveis na página prograd.ufersa.edu.br, na aba formulários e modelos de documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos em 17 de fevereiro de 2022.

KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA

